



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N° 1.467/2011 **DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011**

**CRIA A SUPERINTENDÊNCIA DE
TERMINAL RODOVIÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FLÁVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos em comissão de Superintendente de Terminal Rodoviário e Diretor de Departamento do Terminal Rodoviário, os quais terão como função, operar, administrar, manter, conservar, ampliar, os Terminais Rodoviários existentes no Município de Chapada dos Guimarães-MT.

Parágrafo único – As remunerações dos cargos criados no artigo anterior serão efetivadas com receita própria dos terminais rodoviários existentes no Município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com os recursos orçamentários constantes do orçamento vigente, na forma como dele consta, até 31/12/2011, com as necessárias alterações do PPA – Plano Plurianual, para readequação às alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 3º - As atribuições da Superintendência de Terminal Rodoviário, bem como o regulamento dos mesmos serão definidas por Decreto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 4º - O Artigo 22 da Lei n.º 1:208/2006 passa a ter a seguinte redação:

Art. 22 - O Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG), será composto segundo o disposto no artigo 2º, é integrado de acordo com o que segue:

P A D R Ã O	CARGOS	V A G A S	CC	FG
01	Diretor Geral – Administração Indireta	03	5.000,00	2.300,00
01	Secretários Municipais	10	5.000,00	2.300,00
02	Controlador Interno	01	2.900,00	2.300,00
02	Ouvidor	01	2.900,00	1.500,00
03	Superintendente	03	2.250,00	1.500,00
04	Tesoureiro	01	1.800,00	1.200,00
05	Assessor de Imprensa	01	1.200,00	600,00
05	Assessor Técnico	12	1.200,00	600,00
05	Diretor de Departamento	01	1.200,00	600,00
06	Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores	01	700,00	350,00
06	Chefe de Departamento	37	700,00	350,00
07	Chefe de Divisão	23	550,00	200,00
07	Administrador Regional	06	550,00	200,00

Art. 5º - O Anexo 03 – Quadro 01 da Lei Municipal nº 1237/2007, de 08 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte composição:

1.3 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana	-
Cargos	Vagas
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento	01
Assessor Técnico de Planejamento de Orçamento	01
Chefe do Departamento de Engenharia e Projetos	01
Chefe do Departamento de Controle Administrativo	01
Chefe do Departamento de Sistema Orçamentário	01
Assessor Técnico de Obras	01
Chefe do Departamento de Obras	01
Chefe do Departamento de Transporte	01
Superintendente de Infraestrutura de Desenvolvimento Urbano	01
Chefe do Departamento de Serviços Públicos	01
Chefe do Departamento de Controle Administrativo das Obras e Serviços Públicos	01
Assessor Técnico de Serviços Públicos	01
Superintendente de Infraestrutura de Desenvolvimento Rural	01
Chefe do Departamento de Estradas e Rodagem	01
Superintendente de Terminal Rodoviário	01
Diretor de Departamento de Terminal Rodoviário	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flavio Daltro Filho
Prefeito Municipal



Flavio Daltro Filho
Prefeito Municipal